



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 1672/2016
29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a exploração do Serviço de Automóveis de Aluguel (Táxi), atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros e de bens em veículos de aluguel na área do Município, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros, decreta:

Art. 1º. Os veículos utilizados na prestação do serviço de transporte de passageiros (táxi) no Município de Manhumirim, deverá ter aplicação nas laterais, frente e traseira, faixa na cor verde, com largura de 20 cm, com as seguintes informações:

- I – Táxi – Manhumirim / MG;
- II – Deverá constar o ponto de apoio conforme alvará;
- III – Número de telefone do taxista constando o fixo e o móvel (com a operadora).

Art. 2º. Os permissionários do serviço de táxi no município de Manhumirim terão 60 dias a partir da data de publicação deste para se adequarem à presente Lei, sob pena de suspensão do alvará até regularização do veículo, nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o anexo I, contendo modelo e características da faixa a ser utilizada na identificação do veículo.

Art. 4º. (Vetado).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 29 de dezembro de 2016.

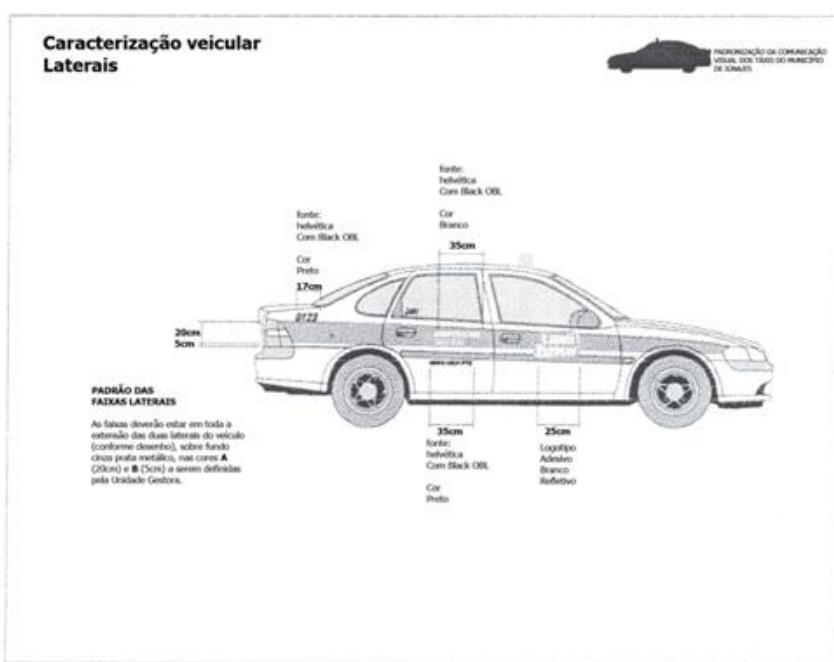
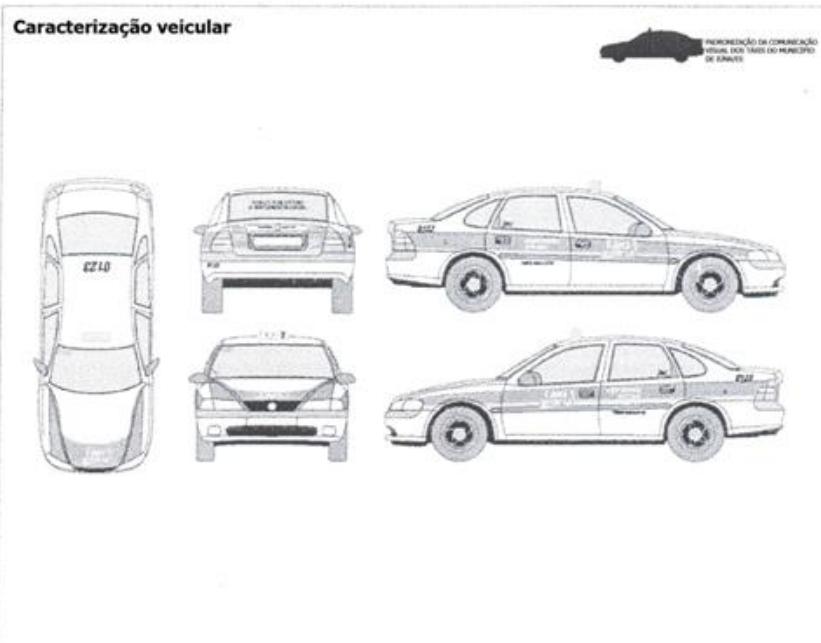
**Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de
Manhumirim-MG**

*Praça Getúlio Vargas, nº 20 – centro
Cep.: 36.970-000 – Manhumirim – MG
camaramanhimirim@hotmail.com.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

ANEXO I – Lei Municipal 1672/2016



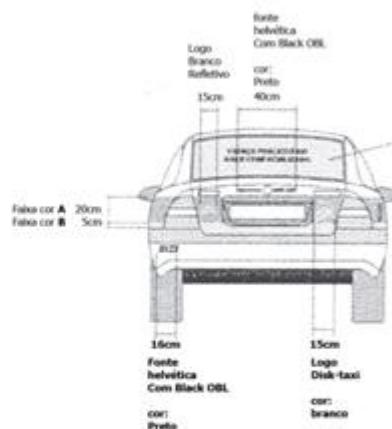


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

**Caracterização Veicular
Traseira**



PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO
VISUAL DOS TÁXIS DO MUNICÍPIO
DE MINAS

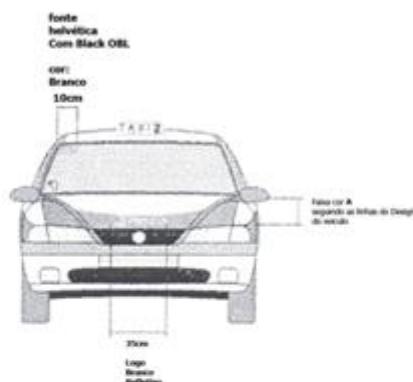


**ESPAÇO PUBLICITÁRIO
A SER COMERCIALIZADO**
este espaço poderá ser comercializado
legalmente, desde que seja autorizado
pelo órgão regulamentador, utilizando
única e exclusivamente vinil adesivo
perfurante.

**Caracterização Veicular
Traseira**



PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO
VISUAL DOS TÁXIS DO MUNICÍPIO
DE MINAS



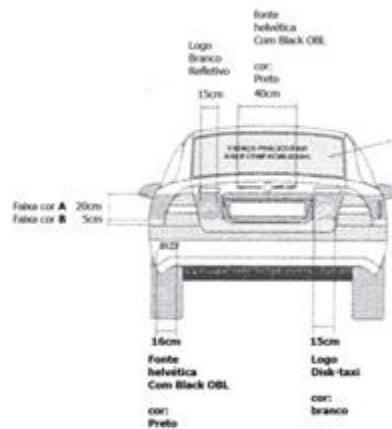


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

**Caracterização Veicular
Traseira**



PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO
VISUAL DOS TÍPOS DO MUNICÍPIO
DE MANHUMIRIM

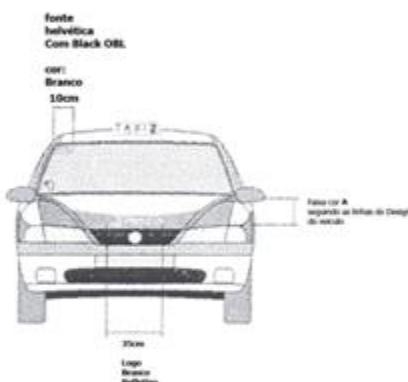


ESPAÇO PUBLICITÁRIO
A SER COMERCIALIZADO
este espaço poderá ser comercializado
legalmente, desde que seja autorizado
pelo órgão regulamentador, utilizando
única e exclusivamente vinil adesivo
perfurado.

**Caracterização Veicular
Traseira**



PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO
VISUAL DOS TÍPOS DO MUNICÍPIO
DE MANHUMIRIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, 29 de dezembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Darci Maria Braga da Cruz'.

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de
Manhumirim-MG

*Praça Getúlio Vargas, nº 20 – centro
Cep.: 36.970-000 – Manhumirim – MG
camaramanhimirim@hotmail.com.br*